ATENÇÃO!

* Antes de requerer o licenciamento do empreendimento no âmbito da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, o empreendedor ou representante deve consultar a Lei nº. 3.941, de 12/12/ 2016 que Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.686, de 8/12/2015, a fim de verificar se o empreendimento se enquadra em seu Anexo, no qual consta a relação de atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental no Estado de Rondônia.
* O Órgão Ambiental Licenciador, **extraordinariamente**, poderá instar o empreendedor a requerer Licença Ambiental nos casos em que considerar o empreendimento ou a atividade potencialmente poluidor, mesmo que não esteja relacionado no Anexo da presente Lei, ou em outra lei ou regulamento, não respondendo o empreendedor, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido.

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL

**Licenças emitidas:** Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação - Renovação.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

* **PARA LICENÇA PRÉVIA (LP):**
  + Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
  + Cópia do cartão CNPJ;
  + Cópia do SINTEGRA;
  + Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
  + Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento;
  + Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
  + Cópias do (CPF/MF e RG) do proprietário do imóvel, quando aplicável;
  + Cadastro Ambiental Rural (CAR), se imóvel rural; no caso de imóvel localizado no perímetro urbano, a apresentação do CAR estará condicionada ao estabelecido no Art. 35 da Instrução Normativa Nº 02/MMA, de 06 de maio de 2014;
  + Certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, código de posturas e as leis municipais;
  + Comprovante de recolhimento da taxa referente à Licença Prévia;
  + Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia;
  + Croqui de localização do empreendimento, indicando a situação do terreno em relação ao corpo receptor e cursos d’água e identificando o ponto de lançamento do efluente das águas domésticas e residuárias após tratamento, tipos de vegetação existente no local e seu entorno, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 100 m com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais (RESOLUÇÃO CONAMA 273/00), elaborada por técnico habilitado com ARTCREA/ RO;
  + Caracterização hidrogeológica com definição do sentido de fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d’água superficiais e subterrâneos (RESOLUÇÃO CONAMA 273/00), elaborada por técnico habilitado com ART-CREA/RO;
  + Caracterização geológica do terreno da região onde se insere o empreendimento com análise de solo, contemplando a permeabilidade do solo e o potencial de corrosão (RESOLUÇÃO CONAMA 273/00);
  + Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível - SASC e enquadramento deste sistema, conforme NBR-13.786 (RESOLUÇÃO CONAMA 273/00).

# PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI):

* + Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
  + Cronograma de implantação do empreendimento;
  + Comprovante de recolhimento da taxa referente à Licença de Instalação;
  + Publicação em jornal do pedido da Licença de Instalação;
  + Plano de Controle Ambiental (PCA), assinado por técnico habilitado com ARTCREA/RO ou outro Conselho de Classe de acordo com a atividade requerida;
  + Preenchimento do ANEXO I da RESOLUÇÃO CONAMA N° 273/2000, com atenção especial ao item 5 (relação/situação dos tanques), obrigatória a identificação do elaborador/a assinatura do documento;
  + Projeto básico (plantas baixas) que deverá especificar equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as Normas ABNT e, por diretrizes definidas pelo órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 273/00);
  + No caso de posto flutuante, apresentar autorização expedida pelas capitanias dos portos autorizando sua localização de funcionamento contendo a localização geográfica (RESOLUÇÃO CONAMA 273/00);
  + Autorização para supressão vegetação, quando aplicável;
  + Outros documentos exigidos nas condicionantes ou determinantes da Licença Prévia, quando for o caso.

# PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI):

* + Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
  + Cronograma de implantação do empreendimento;
  + Publicação em jornal do pedido de Renovação da Licença de Instalação (informando extensão e/ou área do empreendimento, quando for o caso);
  + Comprovante de recolhimento da taxa referente à Licença de Instalação.
  + Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA com detalhamento da execução da obra, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro Conselho de Classe de acordo com a atividade requerida.

**OBSERVAÇÕES:** Esta lista apresenta a documentação básica para instrução dos processos de licenciamento ambiental, podendo ser exigidos outros documentos e/ou estudos conforme peculiaridade de cada atividade ou empreendimento em qualquer etapa do processo de licenciamento ambiental.

# PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):

* + Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
  + Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou Lançamento de Efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
  + Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
  + Alvará de Funcionamento;
  + Comprovante de recolhimento da taxa referente à Licença de Operação;
  + Publicação em jornal do Pedido de Licença de Operação;
  + Certificado de inspeção do INMETRO (bombas e equipamentos), conforme exigido na RESOLUÇÃO CONAMA 273/00;
  + Contrato com empresa de coleta de resíduos contaminados – CLASSE I (NBR10.004), quando aplicável;
  + Contrato com empresa de coleta de óleo lubrificante contaminado – RESOLUÇÃO CONAMA nº 362/2005, quando aplicável;
  + Notas fiscais e certificados de garantia dos tanques Ensaios de estanqueidade do SASC + ART (RESOLUÇÃO CONAMA n° 273/2000, Portaria INMETRO n° 259/2008);
  + Programa de manutenção de equipamentos contendo procedimentos de verificação da integridade e de manutenção dos equipamentos e sistemas, contendo os procedimentos de testes de estanqueidade, a documentação dos testes realizados e os procedimentos previstos para correção de operações deficientes nos demais equipamentos + ART (CONAMA N° 273/2000);
  + Plano de resposta a incidentes contendo, no mínimo: comunicado de ocorrência; ações imediatas previstas; e articulação institucional com os órgãos competentes + ART (RESOLUÇÃO CONAMA n° 273/2000);
  + Programa de treinamento de pessoal em: operação, manutenção e resposta a incidentes + ART (RESOLUÇÃO CONAMA n° 273/2000);
  + Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP (RESOLUÇÃO CONAMA n° 273/2000);
  + Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

# PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):

* + Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
  + Certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, código de posturas e as leis municipais;
  + Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
  + Alvará de Funcionamento;
  + Comprovante de recolhimento da taxa referente à Renovação da Licença de Operação;
  + Publicação em jornal do Pedido de Renovação da Licença de Operação;
  + Certificado de inspeção do INMETRO (bombas e equipamentos);
  + Contrato com empresa de coleta de resíduos contaminados CLASSE I (ATUALIZADO);
  + Contrato (ATUALIZADO) com empresa de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado (RESOLUÇÃO CONAMA N° 362/2005), quando aplicável 1. 117. Caso estejam vencidos, apresentar novos ensaios de estanqueidade do SASC (válidos por 5 anos) - CONAMA n° 273/2000, Portaria INMETRO n°259/2008.

# OBSERVAÇÕES:

1. Esta lista apresenta a documentação básica para instrução dos processos de licenciamento ambiental, podendo ser exigidos outros documentos e/ou estudos conforme peculiaridade de cada atividade ou empreendimento em qualquer etapa do processo de licenciamento ambiental.
2. Poderá ser solicitada posteriormente por este órgão ambiental documentação complementar em virtude de exigências provenientes da atuação de órgãos intervenientes no processo de licenciamento ambiental, a saber:
   * FUNAI, nos termos da Instrução Normativa N° 002/15 da FUNAI;
   * IPHAN, nos termos da Instrução Normativa Nº 001/15 do IPHAN;
   * FUNDAÇÃO PALMARES, nos casos em que a área de influencia direta do empreendimento se localizar em áreas de remanescentes quilombolas;
   * Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) ou da Coordenadoria de Unidades de Conservação (CUC) ou Órgão Gestor de Unidade de Conservação Municipal, nos termos da Resolução CONAMA N° 428/2010.
3. Para Renovação da Licença de Operação o requerente deverá ter cumprido todas condicionantes e/ou determinantes estabelecidas na Licença de Operação anterior/vigente.
4. Somente serão aceitos Ensaios de estanqueidade elaborados por empresa ACREDITADA.
5. Caso houver alteração na razão social deverá apresentar novo Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada e Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento.